



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 48/94.

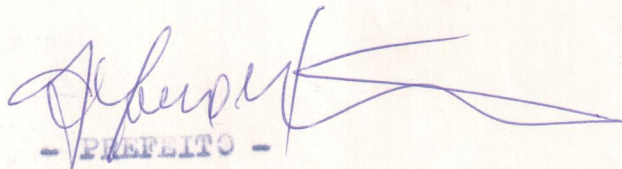
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa
ço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º Fica denominado de "RUA JOSÉ CÂNDIDO
MOREIRA", o trecho compreendido entre os lotes 22 da quadra "L" e
01 da Quadra "J" aos lotes 12 da Quadra "L" e 12 da Quadra "J", do
Lote. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.